



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Decreto Nº 026/2022 De 01 de fevereiro de 2022** - Designa Servidor Público, a ocupar o cargo de Diretora de Agricultura, vinculada à Secretaria da Agricultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017.
- **Portaria Nº 004/2022 de 01 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão para chamada pública de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar do município de Boa Nova – Bahia e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 026/2022

De 01 de fevereiro de 2022

Ementa: “Designa Servidor Público, a ocupar o cargo de **Diretora de Agricultura**, vinculada à Secretaria da Agricultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA MARIA DE JESUS RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 500022264 SSP/SP, CPF nº. 034.806.985-57, para o cargo de **Diretora de Agricultura**, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque da servidora, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal

Portarias



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52**

PORTARIA Nº 004/2022
De 01 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para chamada pública de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar do município de Boa Nova – Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar membros para integrarem a COMISSÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, que deverão Acompanhar, Coordenar, Fiscalizar, Julgar e Aprovar a chamada pública de aquisição de alimentos da agricultura familiar, seu Edital, demais publicações, assim como quaisquer recursos relativos a este certame.

PRESIDENTE:

1) Caick Araújo Botelho – Secretaria da Educação

RG: 11.552.077-50

CPF: 053.493.695-47

MEMBROS:

2) Vitalina Campos Moreira – CAE

RG: 3810868305

CPF: 054.759.915-37

3) Luciana Maria de Jesus Rodrigues – Secretaria da Agricultura

RG: 500022264

CPF: 034.806.985-57



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52**

4) Marisa Moreira dos Santos – Secretária de Finanças

RG: 07.543.690-64 SSP/BA

CPF: 861.004.595-15

5) Marisnaldo da Rocha Silva – Presidente - CPL

RG: 0849466105

CPF: 948.139.065-91

Art. 2º. – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. – Compete ao Presidente da Comissão conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 4º. – Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

**Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal**